



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Av. Carlos Cunha, s/n, - Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076-820
www.tcema.tc.br

DECISÃO Nº 0153572

Processo nº 25.001322

Trata-se do Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – COLIC/TCE/MA, cujo objeto consiste no Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a confecção, impressão, acabamento e fornecimento de material gráfico institucional, visando atender às demandas regulares deste Tribunal de Contas, bem como às ações institucionais, educativas, cerimoniais e comemorativas, com destaque para as atividades alusivas aos 80 anos da Corte, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência (0136076).

Conforme consta dos autos, o certame foi regularmente processado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por grupos e item isolado, tendo sido observadas as formalidades legais pertinentes, inclusive quanto à publicidade do edital, realização da sessão pública, julgamento das propostas, análise documental de habilitação e apreciação de recurso administrativo interposto durante a tramitação do procedimento licitatório.

Verifica-se que, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: CROMOS EDITORA E IND. GRÁFICA vencedora do Grupo 01 (R\$ 160.200,00); RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA vencedora do Grupo 02 (R\$ 52.075,75); QUEIROZ PAPEIS LTDA vencedora do Grupo 03 (R\$ 92.305,00) e do Grupo 07 (R\$ 96.610,00); AMAZON ECO COMERCIO LTDA vencedora do Grupo 04 (R\$ 41.194,00); J.D.R. DOS SANTOS LTDA vencedora do Grupo 05 (R\$ 17.500,00); JR CUTRIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA vencedora do Grupo 06 (R\$ 678.154,00); LCR SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA vencedora do Grupo 08 (R\$ 222.740,00); e ÍTALO DIAS VIEIRA vencedor do Item Isolado 01 (R\$ 5.000,00).

Consta, ainda, o Parecer da Unidade de Controle Interno (0152846), por meio do qual concluiu que o Pregão transcorreu em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando-se favoravelmente à adjudicação e homologação do certame, com posterior formalização das respectivas Atas de Registro de Preços.

A análise dos autos evidencia que o procedimento licitatório observou os requisitos previstos

na Lei nº 14.133/2021 e que as propostas vencedoras mostraram-se compatíveis com as exigências editalícias e vantajosas para a Administração Pública, tendo o certame proporcionado economia global de R\$ 1.103.494,25 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a uma redução aproximada de 44,68% em relação ao valor inicialmente estimado para a contratação.

Dessa forma, inexistindo óbices jurídicos, técnicos ou de controle interno à conclusão do procedimento licitatório, impõe-se a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras e a consequente homologação do certame.

Ante o exposto, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – COLIC/TCE/MA às empresas CROMOS EDITORA E IND. GRÁFICA (vencedora do Grupo 01), I COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (vencedora do Grupo 02), QUEIROZ PAPEIS LTDA, (vencedora dos Grupos 03 e 07), AMAZON ECO COMERCIO LTDA (vencedora do Grupo 04), J.D.R. DOS SANTOS LTDA (vencedora do Grupo 05), JR CUTRIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA (vencedora do Grupo 06) LCR SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA (vencedora do Grupo 08) e ÍTALO DIAS VIEIRA (vencedor do Item Isolado 01).

HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – COLIC/TCE/MA, cujo objeto consiste no Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a confecção, impressão, acabamento e fornecimento de material gráfico institucional, visando atender às demandas regulares deste Tribunal de Contas, bem como às ações institucionais, educativas, cerimoniais e comemorativas, com destaque para as atividades alusivas aos 80 anos da Corte.

AUTORIZO a formalização das respectivas Atas de Registro de Preços, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral – SEGER, para ciência e adoção das providências necessárias ao cumprimento de todas as formalidades legais junto aos setores competentes, especialmente no que concerne à publicidade dos Termos de Adjudicação e de Homologação, bem como aos demais atos subsequentes necessários à efetivação das futuras contratações.

Cumpra-se.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 19/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0153572** e o código CRC **BF0F8D2A**.

Referência: Processo nº 25.001322

SEI nº 0153572